PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 703/2013

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2013. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2013 (Lei Municipal 657 de 18/02/2012), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 97.362,64 (Noventa e Sete Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Suplementações:

05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.470,33
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	16.551,65
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	13.340,66
09.003.12.361.0011.2.040.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	6.000,00
09.003.12.365.0011.2.041.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00
11.002.15.451.0008.2.054.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00

11.003.15.452.0008.2.056.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00
		TOTAL R$	**97.362,64**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITAS(S)			**TOTAL**
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU DO EXERC. CORR. AO QUINTO EXERC. ANT.	R$	18.605,64
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL-EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	R$	19.680,22
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS DO EXERC. CORR. AO QUINTO EXERC. ANT.	R$	35.832,78
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU DO EXERC. CORR. AO QUINTO EXERC. AN	R$	23.244,00
		TOTAL R$	**97.362,64**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal